

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

CONTA DE GERÊNCIA

DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARRIFES, 09 DE ABRIL DE 2024

1. INTRODUÇÃO

A Escola Básica Integrada de Arrifes é uma pessoa de direito público que goza de autonomia pedagógica e administrativa tendo um fundo escolar que



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

goza de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A de 6 de setembro.

A contabilidade da Escola Básica Integrada de Arrifes até ao exercício de 2001 foi prestada unicamente com base num sistema de registo orçamental unigráfico, sendo que a prestação de contas foi elaborada de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, constantes do Diário da República nº261, I Série, de 13 de novembro de 1985.

Na sequência da entrada em vigor do Plano Oficial de Contabilidade pública para o sector da Educação (POC - EDUCAÇÂO), aprovado pela Portaria nº794/200, de 20 de setembro e das Instruções nº1/2004, de 14 de fevereiro, do Tribunal de Contas, é elaborada a presente conta de 2023, de acordo com o referido plano contabilístico.

As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis, ou materialmente irrelevantes, foram omitidas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.

2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1- Caracterização da entidade

2.1.1. Identificação

Escola Básica Integrada de Arrifes

Rua Cardeal Humberto Medeiros



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

Código Postal- 9500-376

Classificação orgânica

Departamento 04- Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Capítulo 02- Direção Regional da Educação

Divisão 14- Escola Básica Integrada de Arrifes

NIF- 672002655

Regime de autonomia administrativa

2.1.2. Legislação

Decreto Regulamentar Regional nº14/2002/A, de 31 de maio - cria a Escola Básica Integrada de Arrifes.

Decreto Legislativo Regional nº12/2005/A, de 16 de junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A, de 6 de setembro, alterado ainda pelo Decreto Legislativo Regional nº17/2010/A, de 13 de abril.

2.1.3.- A administração e gestão das escolas rege-se pelo Decreto Legislativo Regional nº12/2005/A de 16 de junho, com a nova redação que foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº35/2006/A, de 6 de setembro e a posterior alteração efetuada pelo Decreto Legislativo Regional nº17/2010/A, de 13 de abril, sendo assegurada pelos seguintes órgãos:

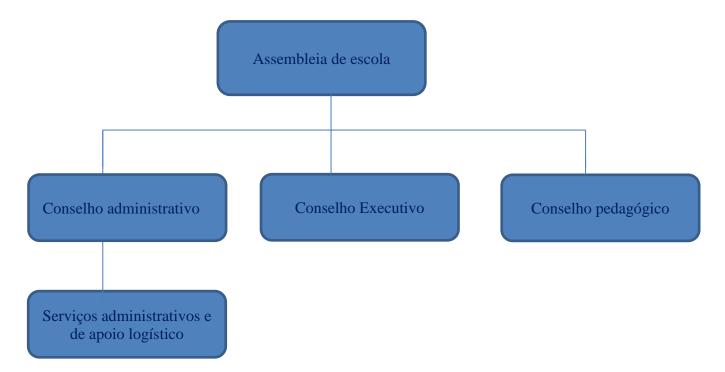
- Assembleia de Escola;
- Conselho Executivo;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho Administrativo



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

A estrutura organizacional efetiva está esquematizada sob a forma de organograma:



Não dispondo esta escola de Conselho fiscal ou outro órgão que exerça funções específicas de fiscalização, essa tarefa é exercida pelo Conselho Administrativo que, periodicamente, procede à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscaliza os registos da contabilidade e tesouraria.

2.1.4.- A atividade desenvolvida pela Escola Básica Integrada de Arrifes do decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, na educação préescolar, 1º, 2º e 3º ciclos e ensino profissional.

2.1.5. - Recursos humanos:

- Assembleia de Escola

Presidente: Dora Maria Pimentel Lourenço



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

- Conselho Executivo

Presidente: Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros

Vice-presidente: Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar

Vice-presidente: Josete da Conceição Esteves Constantino Soares

Assessor: Samuel da Câmara Gonçalves

- Conselho Pedagógico

Presidente: Andreia Catarina Moreira Durães da Silva

Conselho Administrativo

Presidente: Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros

Vice-presidente: Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar

Vogal: Maria de Fátima Melo Barbosa

O número de efetivos, reportados a 31 de dezembro, é o que consta do quadro seguinte:

PESSOAL DOCENTE		
NÍVEL DE ENSINO	QUADRO	CONTRATADO
Pré-escolar	19	10
1º ciclo	74	11
2º ciclo	36	5
3º ciclo	53	7
TOTAL	182	33



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

PESSOAL NÃO DOCENTE		
CATEGORIA PROF.	QUADRO	CONTRATADO
Coordenadora Técnica	1	0
Técnicos superiores	11	0
Assistentes técnicos	11	0
Assistentes	61	
operacionais		
Técnico Informática	2	0
TOTAL	86	0

2.1.6. Organização contabilística

- 1. A contabilidade patrimonial, de acordo com a Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro, nesta escola, foi implementada no exercício económico de 2003. Não existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, no entanto foi definido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
- 3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
- Despesas Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente), autorização do pagamento, documento comprovativo do pagamento (folhas de transferências bancárias) e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento e separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

- Outras operações – As requisições de fundos, estão arquivadas por número de

documento. Além disso, existe um arquivo para as guias de entrega de

descontos e retenções e demais documentos de suporte.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em

mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de

um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos

contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as

operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e

ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas

e os códigos de contas previstos no plano de contas da Escola Básica Integrada

de Arrifes.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, a Escola Básica

Integrada de Arrifes elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as

mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

6.Não existe descentralização contabilística.

7. – Outra informação considerada relevante:

1 - Oportunidade da informação - A informação contabilística encontra-se

disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida

diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Revisão dos registos contabilísticos - São objeto de conferências diárias

através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio

à contabilidade, nomeadamente a verificação das folhas de cofre diárias.



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES 9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

- 3. Reconciliações bancárias As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verifiquem diferenças as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.
- 8 Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza
- 8.1 Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.
- 8.2 Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda terse em consideração os seguintes pontos;
- 8.3.- Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução.
- 8.3.1 Os mapas com as alterações orçamentais da Despesa e da Receita constam da relação anexa às presentes notas.
- 8.3.2 As transferências do orçamento da Região destinadas a garantir despesas correntes e de capital, recebidas durante a presente gerência.